



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 033/2009, celebrado entre o
SENADO FEDERAL e a empresa **EDIÇÕES
VÉRTICE – EDITORA E
DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO e a empresa **EDIÇÕES VÉRTICE – EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.**, neste ato representada por DANILA FERNANDA DA SILVA, tendo em vista a solicitação da gestora, fl. 671, o Termo de Referência, fls. 672/675, a Conferência de Minuta nº 482/2011-ADVOSF, fls. 693/697, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 828, e as demais informações contidas no Processo nº 012.879/08-8, resolvem aditar o Contrato nº 033/2009, com base na sua Cláusula Sexta, nos arts. 20, 21, 22 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, nos §§ 1º e 2º c/c a alínea “b” do inciso I, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto acrescer 12,50000% ao objeto do Contrato nº 033/2009, correspondendo tal acréscimo a **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para atender as necessidades de informação técnico-científica dos servidores que atuam na área de informática e tecnologia, o Serviço de Documentação e Informação Técnica do Prodasen necessita contar com um acervo diversificado e atualizado, conforme especificações e quantitativos da planilha em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 033/2009 passa de R\$ 200.000,00 para **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O Percentual Único de Desconto estipulado no Caput da Cláusula Quinta do Contrato nº 033/2009 passa de 28% para **31 %** (trinta e um por cento), a partir da data da assinatura desse Termo Aditivo.

5
R.G.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01031055140610001, Natureza de Despesa 339030, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2012NE001122, de 07 de março de 2012.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deve apresentar complementação de garantia no valor de **R\$ 1.250,00** (um mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente a 5% do acrescido ao valor global do presente contrato no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, em conformidade com a Cláusula Oitava do Contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

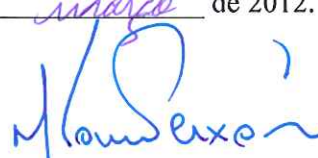
PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá qualquer restrição ou condicionante à plena execução pelo SENADO da garantia ofertada.

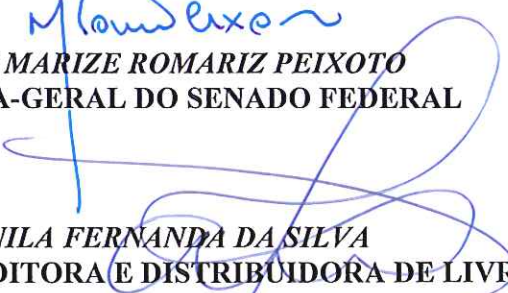
CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, primeiro e segundo termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 19 de março de 2012.


DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


DANILA FERNANDA DA SILVA
EDIÇÕES VÉRTICE – EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

Testemunhas:


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO\EDIÇÕES VÉRTICE CT 2009033 3º TA acréscimo e alteração no percentual único de desconto 012879 088 (S).doc